



cedsif

2º Trimestre –2021

Principais pontos desta edição:

- **CEDSIF E SERPRO celebram acordo de cooperação técnica**
- **Ministério da Economia e Finanças lança Concurso por Lances**
- **Formação em SISTAFE e -SISTAFE aos Representantes do Estado em Niassa**

Confira:

Editorial	2
Breves	3
Em destaque	4
Actualidade	6
O orçamento	4
Tecnologias	13
Saúde	15

BRASIL E MOÇAMBIQUE SELAM ACORDO EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

O Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças,(CEDSIF) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), selaram no dia 24 de Fevereiro um acordo que busca desenvolver soluções tecnológicas inovadoras que facilitam a vida dos cidadãos e a prestação de serviços públicos e privados . O acordo, prevê que o Serpro seja responsável em dar apoio na estruturação de iniciativas de transformação digital em Moçambique e na implementação das funções da instituição como Entidade Certificadora Digital no país e por

sua vez, o CEDSIF irá contribuir com o Serpro para a co-criação de novos produtos e serviços e para a transformação digital de Moçambique, ampliando as oportunidades de negócio no



Parceria para transformação digital

duas empresas têm muito a conquistar por meio da transformação digital. “Para nós é um privilégio podermos trabalhar com o Serpro e promover um conjunto de ações em carteira para melhor servir o Estado moçambicano, assegurando que a transformação digital nas instituições seja efetivamente uma prioridade. Esperamos poder aprender muito e, simultaneamente, dar um pouco daquilo que nós sabemos, porque, no âmbito de uma parceria, todos dão e recebem e todos saem a ganhar”, declarou (X).

mercado internacional. Hermínio Sueia, dirigente máximo do CEDSIF, falou sobre suas expectativas com a parceria, ressaltando que as

MODALIDADE DE CONCURSO POR LANCES

O concurso por lances, é a modalidade de concorrência em que as propostas para fornecimento de um produto ou serviço ao Estado, é feita por ser avaliação de acordo com o Critério de Menor Preço em sessão pública por meio de lances. Esta modalidade, aplica-se a todos os Órgãos e Instituições do Estado da Admin-

istração Directa e Indirecta do Estado, Autarquias locais e demais pessoas Colectivas Públicas e São elegíveis a participar do Concurso por Lances, os concorrentes inscritos no Cadastro Único, no ramo de actividade compatível com o objecto da contratação. Nestes casos, a UGEA responde directamen-

te à Autoridade Competente (representa a entidade contratante, formalmente designado, com poderes para praticar os actos e procedimentos de contratação definidos no Regulamento) e está sujeita à supervisão técnica da UFSA (X).

Concurso por Lances: maior transparência na contratação pública

Por: Orlando Govo

Os esforços do Governo moçambicano no que toca à modernização dos procedimentos na Administração Pública são cada vez visíveis. Muitas reformas têm tido lugar com intuito de garantir que os recursos públicos sejam, de facto, utilizados para o bem público, de forma justa, equitativa e pertinente. O e-SISTAFE, a plataforma informática do Sistema de Administração Financeira do Estado é exemplo disso, na medida em que permite que os pagamentos de serviços e fornecimento de bens às instituições públicas sejam canalizados da Conta Única do Tesouro directamente para a conta do beneficiário. A gestão da vida dos funcionários e agentes do Estado está também em processo de informatização. Desta vez, o destaque vai para a modernização e informatização dos procedimentos de contratação pública, facto que vai permitir maior transparência e tornar mais visíveis os marcos da onda de suspeitas e actos de corrupção envolvendo funcionários e agentes prestadores de serviços, de tal forma que, para a satisfação de todos intervenientes, o Ministério da Economia e Finanças, por meio da Direcção Nacional do Património do Estado (DNPE) e Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças (CEDSIF,IP), procedeu no dia 12 de Março de 2021 ao lançamento da modalidade de contratação pública denominada *Concurso por Lances*. aprovado pelo Decreto nº 5/2016, de 8 de Março, conjugado com o Diploma Ministerial nº 78/2019, de 6 de Agosto, que aprova os Procedimentos Administrativos e Orientações Complementares para a Implementação do Concurso por Lances. Para participar dele, são elegíveis pessoas singulares e colectivas, nacionais e estrangeiras, inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, até a data da realização do Concurso.

Como forma de garantir confiabilidade e segurança das propostas, dentre as regras, estabelece-se que as propostas dos concorrentes devem ser entregues ao Júri no local, dia e hora previstos para a sessão pública e a avaliação e decisão na contratação de bens e serviços devem ser feitas com base no Critério do Menor Preço Avaliado, apurado em sessão pública por meio de disputa sucessiva de lances entre os concorrentes. Dentre os requisitos a observar no concurso, importa destacar, na primeira fase, o facto de o júri ter de verificar os documentos de qualificação dos concorrentes, nomeadamente a Credencial do representante da empresa, com plenos poderes para negociar, emitida por entidade com poderes para o efeito.

Concurso por Lances: maior transparência na contratação pública (2)

Refira-se que todos os concorrentes acompanham tudo que acontece na sessão. Para o apuramento do vencedor, depois da abertura das propostas técnicas e verificação se as mesmas estão de acordo com as especificações técnicas definidas nos Documentos do Concurso, e cumprimento de outras fases previstas, procede-se à selecção de um mínimo de três concorrentes cujas propostas de preço estejam no intervalo entre o valor da proposta mais baixa registada mais 10% (dez por cento). E, nos casos em que não seja possível apurar o mínimo de 3 (três) concorrentes com base no primeiro critério, passam para a fase de lances as 3 (três) propostas de preço mais baixo conforme o estabelecido.

Para o sucesso da modalidade é importante a colaboração e paciência de todos os concorrentes e demais envolvidos tendo em conta que se está numa fase inicial, pelo que até o final de Abril apenas foi realizado um concurso nesta modalidade.

A primeira experiência constituiu um marco histórico para todos aqueles que trabalham no processo, assim como para os agentes económicos. Confirmou-se ser um sistema robusto, pelo que vale a pena acreditar no sucesso que esta modalidade de contratação trará para a Administração Pública e para os fornecedores de bens e serviços. A grande inovação é de se ter esta plataforma de contratação pública no suporte informático e-SISTAFE, o qual está integrado no Sistema de Administração Financeira do Estado.

Outros facto a realçar é que o acto do lançamento da modalidade de concurso por lances foi por meio de um concurso para fornecimento de papel e concorreram 9 empresas. Algumas empresas ficaram desqualificadas ao longo do processo por não reunir a documentação exigida na legislação. Para a fase dos lances, na qual os concorrentes apresentam as suas pro-

postas financeiras, qualificaram-se 3 propostas com base no segundo critério de 3 propostas com preço mais baixo, conforme o estabelecido. Depois de anunciado o vencedor, o procedimento seguinte consiste na verificação da regularidade fiscal da empresa vencedora. E, pela forma como foi conduzido o processo, na presença dos concorrentes, não foram apresentadas reclamações, facto que consolida, transparência que esta modalidade confere ao processo de contratação pública.

CEDSIF INTRODUZ NOVA VERSÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL

No âmbito das acções de melhoria contínua ao Sistema de Gestão Documental do CEDSIF (SGD), e buscando tornar cada vez mais eficiente a utilização desta ferramenta de suporte foi introduzida a versão 6.2 da mesma, em substituição da 6.0.

Deste modo, o Sistema passou a dispor da opção de Cc aos fluxos de trabalho, para efeitos de flexibilização no processo de envio de documentos e sua consolidação, passou também a dispor de temporizador de links públicos gerados no SGD, para o aumento do controlo do tempo em que um documento disponibilizado ao público deve permanecer acessível, de restrição do privilégio de exclusão de documentos no SGD, para garantir que haja maior histórico no sistema e mitigar o risco de remoção de documentos por falha; e ainda da retirada da opção de cancelamento de Fluxo de trabalho que tal como no ponto anterior, concorre para o aumento do histórico no sistema e mitigar o risco de cancelamento de fluxo de trabalho por falha.

CEDSIF MINISTRA ÚLTIMA TURMA DO CURSO DE APA

O curso de Analista e Programador de Aplicações, lecionado no CEDSIF, vai descontinuar para dar lugar a dedicação exclusiva da Escola do CEDSIF aos cursos sobre o SISTAFE.

Para fechar o curso, tornou-se necessário abrir-se uma turma específica para estudantes que ainda não tenham concluído o mesmo. Com efeito, iniciou, no passado dia 08 de Abril a segunda fase do curso de nível médio técnico profissional.

CEDSIF E SERPRO CELEBRAM ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



Foto de arquivo

O Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças (CEDSIF,IP) deu mais um passo na consolidação da modernização das Finanças Públicas, ao assinar a 24 de Fevereiro um Acordo de Cooperação Técnica com Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), do Brasil, para desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras na prestação de serviços públicos e privados. Com foco nas áreas de Transformação Digital com destaque para a (i) Certifi-

cação Digital; (ii) Segurança de Sistemas de Informação; (iii) Transferência de tecnologia virada para a prestação de serviços electrónicos; e (iv) Capacitação. O acordo, é o culminar de contactos que vem sendo estabelecidos desde o ano passado, com a deslocação de uma equipa do CEDSIF para aquele país, para a busca de experiências na área de modernização das Finanças Públicas, na estruturação de iniciativas de transformação digital e na implementação das funções da instituição como Entidade Certificadora Digital no país. Falando

no evento, o Director Presidente do SERPRO - Gileno Barreto referiu que a formalização do acordo visa ampliar a participação no mercado internacional e contribuir para a transformação digital de países parceiros. Prometeu na ocasião, unir os esforços para melhorar a vida dos cidadãos brasileiros e moçambicanos por meio da transformação digital que é um passo tão importante para ambos países pois vai permitir dar um maior avanço na partilha de conhecimentos sobre a matéria que se pretende dominada pelo CEDSIF.

CEDSIF E SERPRO CELEBRAM ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Barreto referiu ainda que, neste momento que o mundo se debate com a pandemia da COVID-19, a Transformação digital, entrou na agenda do Governo aqui no Brasil através de ações que estão a ser implementadas ao nível das instituições governamentais a todos os níveis e espera-se que o acordo crie sinergias entre as partes, e que o CEDSIF passe a ser o braço forte da transformação digital, já que no Brasil se conseguiu centralizar a maioria dos serviços prestados ao cidadão, que estavam dispersos pelo país, “... nós centralizamos num único portal para disseminar a sua utilização e melhorar os processos que no final impactam na melhoria da vida dos nossos cidadãos” finalizou.

Por sua vez, Hermínio

Sueia, Director Geral do CEDSIF, destacou a honra e o privilégio do CEDSIF estar a trabalhar com o SERPRO uma referência na área das Finanças Públicas, numa parceria que se traduz na maximização das linhas de cooperação já estabelecidas pelos países membros no qual Brasil e Moçambique fazem parte, que se quer produtiva e positiva. A Transformação Digital neste momento, principalmente em que a pandemia vai ditando os nossos caminhos fica algo incontornável e que todos devemos abraçar e o CEDSIF está na linha de frente aqui em Moçambique.

Com base no acordo já se pode trabalhar conjuntamente com o SERPRO no sentido de dinamizar um conjunto de ações em carteira para melhor servir

o Estado moçambicano assegurando que a transformação digital nas suas instituições seja efectivamente uma realidade, sublinhou Sueia, realçando que o CEDSIF é uma instituição jovem, assim como o País ainda é jovem e trabalha com o SERPRO, uma instituição com mais de meio século de experiência e esperamos aprender muito e em simultâneo emprestar o pouco saber de que os nossos quadros dispõem a nível de conhecimento, no âmbito de uma parceria em que todos dão e recebem e todos saem a ganhar.

Recorde-se que o SERPRO é uma Instituição de referência em matérias de transformação digital e das Finanças Públicas, com mais de 100 anos de experiência(X).

Ministério da Economia e Finanças lança Concurso por Lances



O Ministério da Economia e Finanças, por meio da Direcção Nacional do Património do Estado (DNPE) e CEDSIF,IP, procederam no dia 12 de Março de 2021 ao lançamento da modalidade de contratação pública denominada *Concurso por Lances*, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, conjugado com o Diploma Ministerial n.º 78/2019, de 6 de Agosto, que aprova os Procedimentos Administrativos e Orientações Complementares para a sua implementação. São elegi-

veis a participar nesta modalidade de concurso, pessoas singulares e colectivas, nacionais e estrangeiras, inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado. No acto da abertura da sessão, a Directora Nacional do Património do Estado, Albertina Fruquia, manifestou total satisfação pelo passo dado, indicando que vai ser um processo bastante transparente se todas as partes se envolverem de forma aberta no processo e solicitou colaboração e paciência de todos os presentes tendo em conta que se trata de uma ex-

periência nova. Vincou que se trata de um marco histórico para todos aqueles que trabalham no processo, assim como para os agentes económicos. Fruquia, ressaltou tratar-se de um sistema robusto, pelo que vale a pena acreditar no sucesso que esta modalidade de contratação poderá trazer. Referiu ainda que a grande inovação é de se ter a plataforma de contratação pública no suporte informático e-SISTAFE, o qual está integrado no Sistema de Administração Financeira do Estado que visa garantir transparência nas contratações do Estado.

Ministério da Economia e Finanças lança Concurso por Lances



Parte da regra, estabelece que “as propostas dos concorrentes devem ser entregues ao Júri no local, dia e hora previstos para a sessão pública; e a avaliação e decisão na contratação de bens e serviços devem ser feitas com base no critério do menor preço avaliado, apurado em sessão pública por meio de disputa sucessiva de lances entre os concorrentes.”

Depois da abertura das propostas técnicas e verificação se as mesmas estão de acordo com as especificações técnicas definidas nos Documentos do Concurso, e cumprimento de outras fases previstas,

procede-se à “selecção de *um* mínimo de três concorrentes cujas propostas de preço estejam no intervalo entre o valor da proposta mais baixa registada mais 10% (dez por cento)”. E, “nos casos em que não seja possível apurar o mínimo de 3 (três) concorrentes com base no *primeiro critério*, passam para a fase de lances as 3 (três) propostas de preço mais baixo conforme o estabelecido”.

Concorrem neste acto de lançamento, nove (9) empresas tendo sido desqualificadas seis (6) por não reunirem a documentação exigida nos requisitos tendo avançado para o acto

de lances três (3) propostas com base no critério de três (3) propostas com preço mais baixo, conforme o estabelecido. ao se apurar o vencedor, foi anunciado publicamente no acto, seguindo-se o procedimento da verificação da regularidade fiscal da empresa vencedora. O acto prevê reclamações por parte dos concorrentes, e no concurso em causa, não os houveram, tendo se seguido o acto de encerramento, conduzido pelo Director Geral-Adjunto do CEDSIF, Jacinto Muchine (X) .

FORMAÇÃO EM SISTAFE E E-SISTAFE AOS REPRESENTANTES DO ESTADO EM NIASA



As alterações introduzidas no SISTAFE aprovadas pela Lei 14/2020 de 23 de Dezembro, motivaram a realização de formações na componente SISTAFE e e-SISTAFE aos diversos órgãos de Representação do Estado na Província (REP) e do Conselho Executivo Província (CEP). Observando a todas as medidas de prevenção ao COVID-19, a capacitação foi organizada pelo Serviço Provincial de Economia e Finanças de Niassa em coordenação com a Delegação do CEDSIF,IP, no âmbito da Reforma da Administração Financeira do Estado, a capacitação decorreu no dia 16 de Março

juntando 22 formandos, entre Directores dos Serviços Provinciais do Órgão de Representação do Estado na Província, incluindo Delegados Provinciais, na qualidade de Ordenadores de Despesa. Trata-se de formações que acontecem tendo em conta as constantantes actualizações feitas aos sistemas, no âmbito da modernização das Finanças Públicas em Moçambique, que exige reciclagens e capacitações regulares, com vista a tornar os usuários aptos a operar no mesmo e para responder as exigências impostas pelas Reformas visando a Modernização

das Finanças Pública em Moçambique.

Esta formação, permitiu que se atribuisse e actualizassem os perfis de Consulta no e-Sistafe a todos os Ordenadores de Despesa que participarem da formação, tendo em conta que o Credenciamento e acesso ao e-Sistafe só pode ser feito ao pessoal autorizado e que tenham uma formação específica, nos termos do artigo 165 do Diploma Ministerial 181/2013 de 14 Outubro que aprova o Manual da Administração Financeira e Procedimentos Contabilísticos(X) .



e-sistafe

Sistema de Administração
Financeira do Estado

Promovendo a Transparência
e Modernizando a Gestão das
Finanças Públicas

O ACTO DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

Um dos processos delicados, tratados no CEDSIF, é a elaboração do Plano de Acção e Orçamento. Vamos hoje, com o auxílio da colega Dulce Lazáro da Divisão de Estudos, Planificação e Análise (DPAM), esmiuçar passos para concretizar de forma eficaz este processo. O orçamento é um plano financeiro para um período definido, geralmente calculado para um ano. Também pode incluir volumes e receitas de vendas planeadas, quantidades de recursos, custos e despesas, activos, passivos e fluxos de caixa. As empresas, e outras organizações o usam para expressar planos estratégicos de actividades ou eventos. Um orçamento é a soma das finanças alocadas para um propósito específico e o resumo

das despesas pretendidas, apontando igualmente os meios propostos de como atendê-las. No CEDSIF, o orçamento é um instrumento de monitoria interna, que contém indicadores relevantes tais como (plano de actividades) e prevê os gastos para determinadas despesas por cada área (Programa e Unidade orgânica) do CEDSIF, anulamente.

O orçamento é elaborado definindo as actividades por se realizar num determinado período (ano, quinquénio etc) e a necessidade de recursos para a concretização de cada actividade. Cada unidade orgânica propõem as despesas de acordo com a necessidade, por prioridade das actividades definidas no Plano de actividade e orçamento para o período (propostas de necessidades) e são identificadas as Fontes de Recurso. A DPAM e as Uni-

dades Orgânicas analisam as necessidades propostas e em seguida, a proposta é submetida a Direcção Geral para apreciação no Conselho de Direcção. Cada Unidade Orgânica é responsável pela elaboração de proposta de necessidades e submete a DPAM, contribuindo com informação adicional, sempre que solicitado para o efeito. Cabe igualmente as Unidade Orgânicas, executar a despesa a risca, segundo o aprovado.

O orçamento anual, deve prever no detalhe, as despesas no geral: despesas com pessoal, bens de consumo, serviços, bens de capital, aquisição de viaturas, construção ou manutenção de edificios. Cabe igualmente as Unidade Orgânicas, executar a despesa a risca, segundo o que foi aprovado.

O ACTO DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

Como inscrever saldos :

- Identificam-se os saldos do ano anterior (com certificação do Tesouro por via de carta);
- Alistam-se todos os contratos transitados do ano anterior (pela UGEA - inscritos no MPE);
- Alistam-se todos os concursos em curso, transitados do ano anterior que por várias razões não foram finalizados;
- São alistadas despesas inscritas no ano anterior que por várias razões não tiveram lugar;
- São listadas por fim, possíveis despesas que devido a limitação do orçamento do ano em curso não tiveram dotação;
- São dotadas todas as despesas acima alistadas, dependendo da disponibilidade de saldos.
- É elaborado uma Informação Proposta ao Director Geral, solicitando

a inscrição de saldos e um ofício à Direcção Nacional de Planificação e Orçamento solicitando a sua inscrição, a nível do sistema.

- A nível deste processo, pode haver necessidade de se proceder a uma redistribuição. Esta é feita por solicitação da área para realocação de recursos para determinadas despesas, ocorrendo necessariamente por orientação da Direcção Geral.

A área solicita ao DPAM as linhas orçamentais (programa, CED e FR) de onde pretende retirar o valor. É elaborada uma Informação Proposta ao Direcção Geral a solicitar a inscrição de saldos e um ofício à Direcção da Administração dos Recursos Humanos do Ministério da Economia e Finanças (DNRH) solicitando a mesma a nível do siste-

ma.

Quando se verifica a sobra de saldos, cada área deve responsabilizar por justificá-los e caso não necessite do mesmo, deve manifestar a sua reinscrição ou realocação á outras áreas, e deve validar o mapa final do processo de inscrição de saldos da sua Unidade Organica. A sobra de saldos, implica uma baixa execução do ano anterior, considerando-se assim, uma planificação má (casos em que os saldos não sejam mais necessários para a UO) pois outra unidade orgânica perdeu a oportunidade de concretizar um projecto necessário, porque a sua Unidade Orgânica permaneceu com o valor inoperativo ao longo do tempo previsto para seu uso. Por outro lado, a área passa a ser vista como de má planificadora.

O ACTO DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO(3)

Orçar com precisão...

A cada ano a percepção é que o orçamento está a ser elaborado na medida certa, mas existem factores que influenciam negativamente na execução da despesa, como a ocorrência de secas, cheias, inflacção, etc.

Ao elaborar o orçamento, há que ter em conta que devemos alistar o necessário, sem excessos e gastar na totalidade o que se orçou, essa é que é considerada a forma correcta de elaborar o orçamento. Não se considera mau uso, o caso de contratos plurianuais que transitam de ano para o outro.

Responsabilidades do DE-PAM

- Define metodologias na elaboração dos processos administrativos, elaboração dos documentos de suporte do documento do PAO, das matrizes;
- Acompanha às áreas, na elaboração dos documentos;

- Gere processos relacionados as alterações orçamentais (inscrição do orçamento, saldos, redistribuições, e outros) para submissão à Direcção Nacional de Planificação e Orçamento.

Causas que contribuem para a baixa execução:

- Não cumprimento das cláusulas de contrato por uma das partes;
- Processos longos de contratação;
- Indisponibilidade orçamental atempada (reforços que dependem de Recursos do Tesouro);
- Incumprimento de prazos de entrega de bens e serviço.

Implicações

- Ociosidade de recursos;
- Incumprimento de resultados definidos;
- Baixa nota na avaliação anual do CEDSIF a nível do MEF;
- Incapacidade de absorção consequentemente, para o ano seguinte, pode haver

problemas de disponibilidade de recursos por parte do doador/parceiro;

- Causas naturais ou sociais, ao exemplo da pandemia que assola o mundo actualmente.

Colaborar o PAO:

Que tenham muita responsabilidade de aprimorar as responsabilidades na gestão dos recursos públicos, por meio de acção planeada e transparente que possibilite prevenção de riscos e corrige desvios capazes de afectar o equilíbrio das contas evitando uma baixa execução; que tenham maior cometimento e que garantam o cumprimento dos prazos para que todos os passos sejam cumpridos atempadamente. Os documentos que geram o PAO, devem conter informação fidedigna para evitar incorrer em riscos de falta de transparência e fiabilidade (X).

Esteja atento o aumento exponencial de fraudes pela internet

As preocupações da época da pandemia, não se prendem apenas à saúde, mas a outras questões, como por exemplo o aumento exponencial de fraudes pela internet.

Sempre que há pressão sobre as pessoas, as empresas e a economia aumentam, os burladores encontram espaço fértil para engendrar suas manobras.

O facto ser necessário reduzir o fluxo de presença em Instituições, trouxe consigo motivação para os desonestos agirem. As agências especializadas em matérias de segurança, alertam para três novos tipos de golpes que acompanham a pandemia do coronavírus, nomeadamente:

E-mail/SMS phishing trata-se de uma tática, que busca a tentativa fraudulenta de obter informações

ou dados confidenciais do contactado, como nome do usuário, senhas e detalhes bancários, fazendo-se passar por uma entidade confiável, numa comunicação disfarçada por SMS ou e-mail. Um caso notório aconteceu na Europa, onde foi enviado um e-mail de phishing a solicitar uma doação de bitcoin (uma moeda digital, descentralizada e que não necessita de terceiros para funcionar) à Organização Mundial da Saúde (OMS), para que esta por sua vez, garantisse ajuda em suprimentos essenciais aos trabalhadores da saúde de países com sistemas de saúde mais frágeis. Outros exemplos mais elucidativos que vivemos diariamente, são as mensagens que recebemos nos nossos telemóveis, alertando para possíveis problemas em nossas contas bancárias, como o blo-

quei das mesmas, instruindo para determinada transferência de valores para uma conta Mpesa fornecida pelo defraudador.

Oferta ao mercado, de produtos de higiene falsos-

sos- com a elevada demanda de materiais de prevenção da COVID19, tais como máscaras de protecção e gel desinfetante, a produção e venda de produtos falsificados vai ganhando mais espaço dentro dos mercados informais bem como nas grandes plataformas de comércio electrónico, espaço onde várias empresas vendem por meio de suas páginas de internet. Diante deste cenário, recomenda-se que os consumidores permaneçam vigilantes privilegiando sempre a conferência da informação nos rótulos, Privilegie sem-

Esteja atento o aumento exponencial de fraudes pela internet

Privilegie sempre a conferência da informação nos rótulos, estando sempre alerta para as especificação, prazo e até mesmo se a embalagem do produto é ou não original. Recomenda-se no caso, igualmente, que adquira os produtos de locais seguros ou credenciados, como supermercados e/ou farmácias. Para os casos de compra de produtos pela internet, faça-o em páginas seguras e que tenham certificados de segurança (identificado pelo pequeno cadeado a barra de endereços da página).

Venda de Falsos Testes á Covid-19- devido as limitações impostas pelo novo coronavírus, o movimento de pessoas entre países, está condicionado

á apresentação do teste á Covid-19 com resultado negativo feito nas últimas 72 horas. Esta medida propicia a venda de falsos testes á Covid-19 com resultado negativo. Para o caso de Moçambique, vivemos momentos em que alguns cidadãos foram presos na fronteira sul-africana com testes falsos, fazendo com que se apertasse mais o cerco a esta questão. O Ministério da Saúde de Moçambique alerta para uma maior vigilância aos viajantes sob a pena de ser interditado em fronteiras e aeroportos, enquanto se desenvolve um sistema de verificação em tempo real de testes ao coronavírus, visando combater falsificações cuja implementação está prevista para breve.

RECOMENDAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

- Verificar sempre a autenticidade de cada pedido

antes de realizar uma doação, ainda que seja de uma instituição de caridade ;

- Não partilhar informações pessoais ou financeiras por e-mail e nem responder a e-mails que solicitem esse tipo de informações;
- No caso de compras, averiguar se a página tem a sigla 'https' no endereço da página que possuem, informações criptografadas (mensagens criptografadas são dados que sofreram um processo de codificação para impedir que qualquer outro indivíduo ou sistema que não seja o destinatário tenha acesso àquele conteúdo) , o que aumenta a segurança dos dados informados;
- Verificar se há um ícone com referência a um cadeado na parte inferior do navegador (X).

Os perigos da automedicação



Um dos grandes males que enferma a sociedade, na busca de soluções para evitar internamentos em hospitais, a automedicação.

A descoberta de medicamentos é um importante processo do sistema de saúde mundial, com utilidade no tratamento e na cura de enfermidades. No entanto, o uso de remédios para problemas de saúde é visto, muitas vezes, como uma solução imediata para aliviar sintomas como dores e mal-estar. Os efeitos das substâncias presentes nos remédios

têm sido subestimados e a automedicação é, hoje, uma prática comum entre as pessoas, podendo causar graves danos ao organismo.

Automedicar-se é o acto de consumir remédios para aliviar sintomas, sem alguma orientação médica, diagnóstico, prescrição ou acompanhamento do tratamento. Estudos indicam que muitos medicamentos são adquiridos nas farmácias sem alguma prescrição médica. A disponibilidade de informação na internet cria um ambiente

propício para diagnóstico e medicar por conta própria. Esses factores tornaram o uso indiscriminado de medicamentos num dos principais problemas da saúde particularmente na pandemia, só que, as pessoas discutam factores como idade, peso, factores associados e quadro diferenciado do mal que nos enferma.

Os perigos da automedicação

Possíveis complicações de automedicação

Todo remédio possui efeitos colaterais e, quando ingerido de forma incorreta, pode causar mais malefícios que benefícios ao organismo. Fique atento às possíveis complicações:

Intoxicação - usar doses inadequadas de remédios pode causar diversos impactos na saúde, desde a ineficácia do tratamento, até overdose da substância no organismo, que leva a intoxicação.

Interação medicamento-sa - há risco de um medicamento ingerido reagir em contacto com outro que a pessoa usa de forma contínua. Neste caso, um pode anular ou potencializar os efeitos do outro.

Alívio dos sintomas mascarando outra da doença - usar remédios para aliviar imediatamen-

te dor e mal-estar pode esconder a real causa dos sintomas. Dessa forma, a doença não é tratada correctamente e pode se agravar.

Reação alérgica - ingerir medicamentos que não foram prescritos por um profissional da saúde pode causar reações não esperadas no organismo.

Dependência - algumas substâncias proporcionam mais chances de vício quando tomadas em doses incorretas e por tempo além do indicado por um médico.

Resistência ao medicamento - o uso indiscriminado de um remédio pode facilitar o aumento da resistência dos microrganismos àquela substância. No caso dos antibióticos, por exemplo, pode prejudicar a eficácia de tratamentos em infecções futuras.

A automedicação gera também outro mau hábito: o de acumular remédios em casa. Esta prática pode causar problemas graves, como:

- Confusão entre medicamentos;
- Ingestão de substâncias após prazo;
- Ineficácia no tratamento causada pelo mau armazenamento do remédio;
- Ingestão acidental por crianças.

Antes de ingerir qualquer medicamento, o ideal é realizar uma consulta médica, que vai levar em consideração características do seu metabolismo e poderá diagnosticar seus sintomas. Não tome nenhum medicamento sem o conhecimento de seu médico. Pode ser perigoso para sua saúde(X).



Anedota:

O bêbado que ia para a Palestra

Um bêbado é abordado às 3 da manhã pela polícia: O policia pergunta:

– Para onde vai nesse estado, a esta hora?

O bêbado responde:

– Vou a uma palestra sobre o abuso do álcool e seus efeitos letais para o organismo, o mau exemplo, as consequências nefastas para a família, bem como o problema que causa na economia familiar e a irresponsabilidade absoluta.

O policia olha sem acreditar e diz?

– A sério? E quem vai dar uma palestra a esta hora da madrugada?

– E quem pode ser? ... A minha mulher... logo que eu chegar a casa.

Contactos

+258 21327363/6
+258 21327363/6
+258 21305370
+258 823049741
+258 823042172
+258 823042169
+258 823982707
+258 843982706

Linha de Apoio ao Utilizador
1444

e-mail:

cedsis@cedsis.gov.mz
apoio.utilizador@cedsis.gov.mz

**Prédio do CEDSIF,
Avenida Guerra nº 20**

O CEDSIF, IP

O Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças, IP (CEDSIF, IP), é um instituto público, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criado pelo Decreto n.º 34/2010, de 30 de Agosto, posteriormente revisto pelo Decreto n.º 67/2019, de 5 de Agosto, que aprova as normas de organização e funcionamento, bem como as competências e mecanismos de gestão.

ESTAMOS NA INTERNET EM:

www.cedsif.gov.mz

OBJECTO, ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO CEDSIF

OBJECTO E ÂMBITO

- *Prover serviços de modernização de sistemas de informação de Gestão de Finanças Públicas e complementares, a todos órgãos e instituições do Estado, incluindo as Autarquias Locais e os órgãos de governação descentralizada.*

ATRIBUIÇÕES

- *Prestação, no âmbito do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), de serviços de modernização dos processos e, com exclusividade, de gestão das tecnologias de informação de suporte;*
- *Provimento de serviços de modernização e de*

soluções tecnológicas em áreas complementares à Gestão de Finanças Públicas;

- *Prestação de serviços tecnológicos especializados ao sector privado; e*
- *Prestação de serviços como Entidade Certificadora Digital do Estado.*

♦ Missão

Prestar serviços de modernização e de sistemas de informação de Gestão de Finanças Públicas e seus complementares.